



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 030/2017-000020

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Rio Maria, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANGUEIRA PRETA 3/4.	870.00	METRO		
00002	ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM	70.00	UNIDADE		
00003	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	70.00	UNIDADE		
00004	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM	80.00	UNIDADE		
00005	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75G	96.00	UNIDADE		
00006	BUCHA PLASTICA Nº 08	285.00	UNIDADE		
00007	BUCHA RED ESGOTO 100 X 50	144.00	UNIDADE		
00008	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	130.00	UNIDADE		
00009	BUCHA RED 50/40 PVC	180.00	UNIDADE		
00010	CAIXA SF N2 AL QUADRADA 00X126X50X40	10.00	UNIDADE		
00011	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE	110.00	UNIDADE		
00012	CAIXA SIF QUADRADA CROMADA LUCONE	30.00	UNIDADE		
00013	ESPUDE BORRACHA P/ VASO	92.00	UNIDADE		
00014	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO	88.00	UNIDADE		
00015	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	92.00	UNIDADE		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00016	CABO PARA ROLO 23 CM 81.00 UNIDADE
00017	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM 80.00 UNIDADE
00018	JOELHO 90 ESGOTO PRIM PVC 50 MM 30.00 UNIDADE
00019	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM 68.00 UNIDADE
00020	JOELHO 90 ESGOTO 25 MM 60.00 UNIDADE
00021	JOELHO LR 25 MM X 1/2 66.00 UNIDADE
00022	JOELHO LP 25MM X 1/2 30.00 UNIDADE
00023	LUVA ESGOTO 40 MM 94.00 UNIDADE
00024	LUVA ESGOTO 50MM 94.00 UNIDADE
00025	LUVA LR 25 MM X 3/4 74.00 UNIDADE
00026	LUVA ROSCAVEL 1/2 74.00 UNIDADE
00027	LUVA SIMPLES ESGOTO 10 MM 84.00 UNIDADE
00028	LUVA SOLDABEL 20 MM 114.00 UNIDADE
00029	LUVA SOLDABEL 25 MM 90.00 UNIDADE
00030	TE ESGOTO 100 X 100 MM 96.00 UNIDADE
00031	TE ESGOTO 50 X 50 MM 106.00 UNIDADE
00032	TE SOLDABEL 20 MM 126.00 UNIDADE
00033	TE SOLDABEL 25 MM 116.00 UNIDADE
00034	TE SOLDABEL ROSCA 25 MM 1/2 115.00 UNIDADE
00035	TORNEIRA PLASTICO DE 1/2 220.00 UNIDADE
00036	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO 200.00 UNIDADE
00037	TUBO ESGOTO 100 MM 116.00 UNIDADE
00038	TUBO ESGOTO 50 MM 94.00 UNIDADE
00039	TUBO SOLDABEL 20 MM 144.00 UNIDADE
00040	TUBO SOLDABEL 25 MM 158.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00041	LUVA P/ LAVATÓRIO(TANQUE)	
	30.00 UNIDADE	
00042	CAP ESGOTO 100 MM	
	104.00 UNIDADE	
00043	CAP SOLDAVEL 25 MM	
	104.00 UNIDADE	
00044	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO	
	84.00 UNIDADE	
00045	FORMÃO 1/2	
	353.00 UNIDADE	
00046	DOBRADIÇA 4	
	230.00 UNIDADE	
00047	PALHA DE AÇO	
	410.00 UNIDADE	
00048	PARAFUSO C/ BUCHA Nº06	
	1,200.00 UNIDADE	
00049	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	
	1,300.00 UNIDADE	
00050	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10MM	
	174.00 UNIDADE	
00051	PREGOS C/ CABEÇA 17X21	
	60.00 QUILO	
00052	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	
	644.00 QUILO	
00053	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	
	754.00 QUILO	
00054	REGISTRO 1416 C/ 23 3/4	
	85.00 UNIDADE	
00055	REGISTRO 3/4	
	79.00 UNIDADE	
00056	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	
	64.00 UNIDADE	
00057	TALHADEIRA CHATA 12	
	39.00 UNIDADE	
00058	ARGAMAÇA 20 KG	
	150.00 UNIDADE	
00059	LIXA 3M MASSA 120	
	404.00 UNIDADE	
00060	LIXA 3M MASSA 220	
	350.00 UNIDADE	
00061	LIXA 3M MASSA 80	
	350.00 UNIDADE	
00062	LIXA FERRO 3M 80/100	
	410.00 UNIDADE	
00063	LIXA MASSA 150	
	510.00 UNIDADE	
00064	MASSA ACRÍLICA 18LTS	
	280.00 UNIDADE	
00065	NIPEL ROSCAVEL 1/2	
	100.00 UNIDADE	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00066	TINTA ESMALTE 3600 ML VERDE FOSCO. 10.00 LATA
00067	CIMENTO SACO COM 50 KG 18,680.00 UNIDADE
00068	CADEADO DE LATÃO 20 MM 19.00 UNIDADE
00069	CADEADO DE LATÃO 35 MM 3.00 UNIDADE
00070	CADEADO DE LATÃO 40 MM 9.00 UNIDADE
00071	GARFO P ROLO 32.00 UNIDADE
00072	FITA CREPE 50 MM 3M LARGA Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 3 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 90.00 UNIDADE
00073	FITA CREPE 50MM LARGA 20.00 UNIDADE
00074	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MM 31.00 UNIDADE
00075	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT 25.00 UNIDADE
00076	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT 31.00 UNIDADE
00077	FIXADOR P/ CAL 600.00 UNIDADE
00078	COLA BRANCA 1 LITRO Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em papel, ceramica, tecido, artesanbato. embalagem plastica bico economizador 1 litro. 180.00 UNIDADE
00079	PINCEL 1 518 87.00 UNIDADE
00080	PINCEL 2 518 67.00 UNIDADE
00081	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM 89.00 UNIDADE
00082	ROLO DE LÃ 15 CM 306/15 54.00 UNIDADE
00083	ROLO DE LÃ DE 23CM S/ CABO 76.00 UNIDADE
00084	ROLO DE LÃ 9 CM 30.00 UNIDADE
00085	REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG 1,600.00 UNIDADE
00086	JUNTA PISO 5 MM 400.00 UNIDADE
00087	VASO SANITARIO BRANCO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	64.00 UNIDADE	
00088	FORRO PVC	
	6,024.00 METRO	
00089	VEDA CALHA 285 GRS	
	58.00 UNIDADE	
00090	TIJOLO DE BARRO 6 FUIROS CIDADE 9/19	
	137,200.00 UNIDADE	
00091	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14 X 24	
	51.00 UNIDADE	
00092	DISCO DIAM. TURBO 110 MM 20 MM	
	56.00 UNIDADE	
00093	ENGATE BR 40 CM CROMADO	
	72.00 UNIDADE	
00094	ENGATE BR 50 CM	
	74.00 UNIDADE	
00095	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS FICHADO EM BOCAL	
	20.00 UNIDADE	
00096	PLUG ROSCADO 1/2	
	256.00 UNIDADE	
00097	SERRA MANUAL	
	19.00 UNIDADE	
00098	TRINCHA ROMA MÉDIA 1 302	
	40.00 UNIDADE	
00099	PINCEL 1 395/3	
	60.00 UNIDADE	
00100	PINCEL 1.6 395/4	
	60.00 UNIDADE	
00101	PINCEL 2 395/5	
	60.00 UNIDADE	
00102	FECHADURA STAM 803/03	
	106.00 UNIDADE	
00103	BROXA RETANGULAR GRANDE 825/2	
	36.00 UNIDADE	
00104	DOBRADIÇA 055 LS 2,1 - 2	
	140.00 UNIDADE	
00105	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	
	80.00 UNIDADE	
00106	LUVA LR 25 MM X 1,2	
	44.00 UNIDADE	
00107	DOBRADIÇA 3.1/2	
	104.00 UNIDADE	
00108	TUBO DESPEJO 1.2	
	162.00 UNIDADE	
00109	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 C/12 MT	
	544.00 BARRA	
00110	CORRENTE ZINCADA 60B 6,4MM 1/4	
	110.00 METRO	
00111	ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35	
	167.00 UNIDADE	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00112	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4 50.00 UNIDADE
00113	MANGUEIRA PR POLIET 3/4 X 1,5 MM 30.00 UNIDADE
00114	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 C/12 MT 740.00 UNIDADE
00115	CHAPA MEIA LUA 5/16 234.00 UNIDADE
00116	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L 40.00 UNIDADE
00117	CORRENTE ZINCADA 1/8 40.00 UNIDADE
00118	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 40 1,630.00 UNIDADE
00119	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 5/16 X 3/8 100.00 UNIDADE
00120	BROCA AÇÃO RAPIDO 3/8 1128 54.00 UNIDADE
00121	ARRUELA LISA 3/8 1,008.00 UNIDADE
00122	PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9 730.00 UNIDADE
00123	PORCA SEXTAVADA 3/8 C/ ROSCA GROSSA 80.00 UNIDADE
00124	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50 430.00 UNIDADE
00125	TORNEIRA PLASTICA DE 3/4 180.00 UNIDADE
00126	TAMPA PARA CAIXA D ÁGUA 500 LT 7.00 UNIDADE
00127	CANTONEIRA PARA FORRO PVC. 13,060.00 METRO
00128	EMENDA PARA FORRO PVC DE 1º QUALIDADE 1,280.00 METRO
00129	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA 320.00 UNIDADE
00130	TELHA COMPRIMENTO DE 2.44 POR 50 DE LARGURA 2,500.00 UNIDADE
00131	TELHA EM AMIANTO COMPRIMENTO DE 3.66 POR 1.10 DE LARGURA 1,000.00 UNIDADE
00132	ARAME RECOZIDO N°18 232.00 QUILO
00133	FIO TORCIDO 2X1,5MM 120.00 METRO
00134	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A. 214.00 UNIDADE
00135	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2 240.00 UNIDADE
00136	MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1 S/ VÁLVULA 90.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00137	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE. 5,250.00 UNIDADE
00138	TRENA IRWN 3MT X 13MM 35.00 UNIDADE
00139	DISJUNTOR TRIPOLAR 3A 59.00 UNIDADE
00140	VASSOURA GRAMA WOEKER REG. 22 ARAME 50.00 UNIDADE
00141	BUCHA N°5 130.00 UNIDADE
00142	PARAFUSO PARA MDF PHILIPS 3.5 X 30 320.00 UNIDADE
00143	BROCA P/ CONCRETO 090MM X 05MM 39.00 UNIDADE
00144	BLOCO P/ CONCRETO 120MM X 8MM 5.00 UNIDADE
00145	FITA ADESIVA EMP. 45 X 50 10.00 UNIDADE
00146	TACHA AZULADA N°8 60.00 UNIDADE
00147	TRENA IRWN 5MT X 19MM 25.00 UNIDADE
00148	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25M 52.00 UNIDADE
00149	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 64.00 PEÇA
00150	DISJUNTOR BIPOLAR 35A. 84.00 UNIDADE
00151	CORDA PET TRANC COLOR 10MM X 150M 50.00 METRO
00152	ARCO DE SERRA STANLEY REGULAVEL 12P 9.00 UNIDADE
00153	CHAVE AJUSTE A CARBONO CROMADO 12 33.00 UNIDADE
00154	FACÃO AFIADO 700 X 16 20.00 UNIDADE
00155	ELO FUSIVEL 06 K 10.00 UNIDADE
00156	ELO FUSIVEL 10 K 10.00 UNIDADE
00157	FIO CABO FLEXÍVEL 750W X 2.5MM 25.00 METRO
00158	LIMA CHATA PARA ENCHADA 8P 10.00 UNIDADE
00159	SOQUETE PORCELANA 1.450E - 27 113.00 UNIDADE
00160	LUVA DE ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA 20.00 PAR
00161	LONA CARRETEIRO 3X3 8.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00162	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 60.00 METRO
00163	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA C2 E PRETA 30.00 UNIDADE
00164	TOMADA C2 EMB. 4X2.2 POL + TERRA 30.00 UNIDADE
00165	ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30 140.00 UNIDADE
00166	LÂMPADA GOLDEN FLUORESCENTE ESPIRAL 20X220V 25.00 UNIDADE
00167	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 75.00 UNIDADE
00168	REATOR ELETRON 2 X 20 BFP 60.00 UNIDADE
00169	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLÁSTICO 6.00 UNIDADE
00170	REGISTRO PRESSÃO PVC HERG.S/ CANOPLA 25M 30.00 UNIDADE
00171	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 36CM 20.00 UNIDADE
00172	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X7 240.00 UNIDADE
00173	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X3 190.00 UNIDADE
00174	GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2X36 CM GALVONIZADO 2.00 UNIDADE
00175	ÓCULOS POLICARB. INCOLOR. 56.00 UNIDADE
00176	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 47.00 UNIDADE
00177	PREGO C/ CABEÇA 26 X 72 106.00 QUILO
00178	PEDRA PARA AFIAR 2 FACES RETANG. 21.00 UNIDADE
00179	BROCA AR P/ METAL 079MM X 5/32 34.00 UNIDADE
00180	BROCA AR P/ METAL 079MM X 9/64 20.00 UNIDADE
00181	BROCA AR P/ METAL 102MM X 1/4. 10.00 UNIDADE
00182	DUREPOX/POLYEPOX 100GR 24.00 UNIDADE
00183	BROCA P/ FIBROCIMENTO 320MM X 7/16. 39.00 UNIDADE
00184	BARRA DE FERRO ROSC 1/2 X 100RI POLEGADAS 10.00 UNIDADE
00185	BROCA AR P/ METAL 0,91 X 3/16 54.00 UNIDADE
00186	COLUNA 5/16 - 7 X 14 X 8MM - 6M



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	20.00 UNIDADE	
00187	ARAME GALVONIZADO Nº18 - 1KG - 1,24MM	
	112.00 QUILO	
00188	PORTAL EM MADEIRA.	
	152.00 UNIDADE	
00189	CX DE LUZ 4 X 2 PVC	
	10.00 UNIDADE	
00190	MANGUEIRA CARRUG.3/4 REFORÇADA	
	60.00 METRO	
00191	TELHA TIPO PLAN.	
	24,600.00 UNIDADE	
00192	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	
	724.00 QUILO	
00193	REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50	
	85.00 UNIDADE	
00194	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6M	
	94.00 UNIDADE	
00195	PIA INOX 180M CONCRETADA S/ VÁLVULA	
	15.00 PEÇA	
00196	TANQUE CIMENTO DUPLA.	
	24.00 PEÇA	
00197	PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA	
	104.00 QUILO	
00198	PARAFUSO P/ TELHA KIT 5/16 X 110 OS	
	210.00 UNIDADE	
00199	LIXA FERRO GR 100 - 225 X 275MM	
	170.00 UNIDADE	
00200	LIXA MASSA GR 0,80 - 225 X 275MM	
	60.00 UNIDADE	
00201	TELHA CAPOTE 1,10M X 5MM PARA TELHADO	
	600.00 UNIDADE	
00202	LONA PRETA 8X1.00	
	160.00 METRO	
00203	LONA PRETA 4X1	
	60.00 METRO	
00204	COMPENSADO 04MM X 160 X 220M	
	140.00 PEÇA	
00205	BISNAGA LIQUIDA P/ PINTURA	
	200.00 UNIDADE	
00206	FURADEIRA P/ MOTOSERRA	
	3.00 UNIDADE	
00207	PA MÉDIA BICO S/ CABO NR2	
	19.00 UNIDADE	
00208	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20	
	24.00 UNIDADE	
00209	VÁLVULA DOCOL DESCARGA RI 484 - 1,1/2	
	10.00 UNIDADE	
00210	UNIÃO INTERNA 3/4..	
	194.00 UNIDADE	
00211	BRAQUETE 03 POLOS	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00212	11.00 UNIDADE TOMADA 1715 SOB POR TRIP 2P + TP/C 60.00 UNIDADE
00213	CANALETA PERFIL CONDT. 20 X 10 X 200MM 170.00 UNIDADE
00214	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT. 300.00 UNIDADE
00215	FIO TELEFÔNICO EXTEN FI 10.00 UNIDADE
00216	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE 30.00 UNIDADE
00217	UNIÃO INTERNA REDU 1 X 3/4 284.00 UNIDADE
00218	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - INCA 60.00 UNIDADE
00219	PORTA LISA DE CURRUPIXA 80 X 2,10 45.00 UNIDADE
00220	CORDA PET TRANC. COLOR 08MM X 220M 200.00 METRO
00221	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30 144.00 QUILO
00222	PREGO C/ CABEÇA 20 X 30 146.00 QUILO
00223	PREGO C/ CABEÇA 22 X 48 144.00 QUILO
00224	CAIXA D,AGUA FIBRA 2000LT 6.00 UNIDADE
00225	PENEIRA ARO 55 CAFE 3.00 UNIDADE
00226	PENEIRA ARO 55 AREIA 3.00 UNIDADE
00227	GANCHO COM BUCHA 10MM 3.00 UNIDADE
00228	CAIXA PARA PADRÃO MONOF. 127V 23.00 UNIDADE
00229	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS 5.00 PEÇA
00230	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS 5.00 PEÇA
00231	CURVA PVC CONDUTE 180 X 3/4 PR PE - TUBOS 72.00 UNIDADE
00232	CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA. 86.00 UNIDADE
00233	HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 1,20MT 76.00 UNIDADE
00234	ARMAÇÃO PRESBOW "1" POLO 10.00 UNIDADE
00235	ARMAÇÃO PRESBOW "2" POLOS 10.00 UNIDADE
00236	REGUA DE ALUMINIO 2MT SUPER REFORSSADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00237	9.00 UNIDADE COLHER PARA PEDREIRO PACETA OVAL 10
00238	15.00 UNIDADE SIFÃO ASTRA UNIVERSAL COM RED
00239	20.00 UNIDADE INTERRUPTOR WALMA BR 4 X 2 2551 EMB. CONJ.
00240	15.00 UNIDADE INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 TRIPLO
00241	15.00 UNIDADE INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 DUPLO + TOMADA
00242	15.00 UNIDADE SELADOR ACRÍLICO 18LTS SELADOR YPF
00243	110.00 UNIDADE CORDA PET TRANÇADA 04MM X 225M
00244	100.00 METRO PREGO C/ CABEÇA 19 X 42
00245	106.00 QUILO PREGO C/ CABEÇA 17 X 24
00246	104.00 QUILO CAL PARA PINTURA PACOTE CONTENDO 8 KG
00247	2,650.00 PACOTE TUBO EM PVC 32 MM
00248	60.00 UNIDADE ADAPTADOR INTERNO 1/2
00249	50.00 UNIDADE MANGUEIRA PRETA DE 1/2
00250	20.00 METRO COLAR INTERNO DE 60MM
00251	15.00 UNIDADE COLAR INTERNO DE 50MM
00252	15.00 UNIDADE CAP SOLD 20MM
00253	15.00 UNIDADE PORTA DE MADEIRA MEDINDO 210 X 80
00254	20.00 UNIDADE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA ESPECIE JATOBÁ MEDINDO 2,10 X 80
00255	40.00 UNIDADE CHAPA DE M.D.F COR BRANCA DE 15MM A UNID. MEDINDO 1.85 X 2.75
00256	30.00 UNIDADE GALÕES DE 2.800ML COLA CONTATO BRASCOLA
00257	5.00 UNIDADE CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 25
00258	10.00 UNIDADE CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 16
00259	5.00 UNIDADE CAIXA DE PARAFUSO 4.0 X 40
00260	10.00 UNIDADE LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 20 WT 12 PL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	15.00 UNIDADE	
00261	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE 40WT 12 PL	
	15.00 UNIDADE	
00262	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE 100W X 127V	
	15.00 UNIDADE	
00263	FECHADURA COMUM SILVANA	
	20.00 UNIDADE	
00264	THINNER EUCATEX 2800 LT	
	10.00 LATA	
00265	TINTA BRASILUX VINIL 18 LT	
	190.00 LATA	
00266	TINTA BRASILUX SEMI BRILHO 18 LT	
	60.00 LATA	
00267	TINTA PVC BRASILUX 18 LT	
	30.00 LATA	
00268	TINTA TIPO TINTEX BRASILUX VINIL 18 LT	
	30.00 LATA	
00269	PISO ESM TRIUNFO 45X45	
	1,110.00 METRO QUADRADO	
00270	LAVATORIO COM COLUNA ARAXA 310	
	5.00 UNIDADE	
00271	TINTA P/ PISO 3.600ML PISO LUKSPISO	
	96.00 GALÃO	
00272	SPRAY MUNDIAL PRIME 360ML ESMALTE	
	170.00 UNIDADE	
00273	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 15W X 127V	
	15.00 UNIDADE	
00274	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ESPIRAL 15W X 127V	
	15.00 UNIDADE	
00275	LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 25W X 127V	
	15.00 UNIDADE	
00276	ANTI FERRUGEM MUNDIAL PRIME	
	42.00 FRASCO	
00277	BOMBA ANAUGER 1500 X 127V	
	124.00 UNIDADE	
00278	FITA CREPE	
	10.00 UNIDADE	
00279	LIXA - MASSA 100	
	50.00 UNIDADE	
00280	PINCEL - PELO ATLAS	
	10.00 UNIDADE	
00281	TINTA PVA BRASILUX VINIL Á BASE DE ÁGUA	
	72.00 LATA	
00282	TINTA SINTÉTICA BRASILUX AUTO BRILHANTE Á BASE DE ÁGUA	
	36.00 LATA	
00283	CORDA WORKER	
	10.00 METRO	
00284	ROLO ATLAS	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00285	6.00 UNIDADE LÂMPADA LED EMPALUX
00286	10.00 UNIDADE FIO TIPO CABO 4MM NAMBU
00287	100.00 METRO PLUG P/ TOMADA FÊMEA WALMA
00288	4.00 UNIDADE PLUG P/ TOMADA MACHO WALMA
00289	4.00 UNIDADE BENJAMIM WALMA
00290	6.00 UNIDADE FACÃO MÉDIO TRAMONTINA
00291	3.00 UNIDADE BAINHA P/ FACÃO(CAPA P/ FACÃO) PROMOSTER
00292	7.00 PAR BOTINA EPI BRACOL C/ CA - BRAVO
00293	50.00 UNIDADE ABRAÇADEIRA TIPO U 4
00294	30.00 UNIDADE ADAPTADOR ELETRICO adaptador para tomada eletrica, varios formatos.
00295	66.00 UNIDADE ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12P.
00296	69.00 METRO AREIA LAVADA TIPO GROSSA.
00297	66.00 METRO AREIA TIPO FINA.
00298	638.00 PACOTE ARGAMASSA 20KG
00299	66.00 UNIDADE ARMAÇÃO PRESBOW 1 POLO
00300	66.00 UNIDADE ARMAÇÃO PRESBOW 2 POLOS
00301	104.00 BARRA BARRA DE FERRO ROSC. 1/2 X 100RI POL.
00302	130.00 FRASCO BISNAGA P/ PINTURA - LÍQUIDA
00303	4.00 UNIDADE BOMBA P/ JOGAR VENENO
00304	10.00 UNIDADE BOMBA P/ POÇO 1.500 X 220W
00305	44.00 METRO BRITA N°6
00306	24.00 UNIDADE BROCA AR P/ METAL 0,73MM X 9/64
00307	34.00 UNIDADE BROCA P/ CONCRETO 120MM X 08MM.
00308	18.00 UNIDADE CADEADO N°20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00309	CADEADO Nº35 18.00 UNIDADE
00310	CADEADO Nº40 18.00 UNIDADE
00311	CAIXA ELETRICA PARA COMPUTADOR caixa eletrica para computador,em plastico resistente. 14.00 UNIDADE
00312	CAIXA LUZ 4 X 2 PVC. 46.00 UNIDADE
00313	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO 12.00 UNIDADE
00314	CAIXA SINF. N2 AL QUADRADA. 00 X 125 X 50 X 40 18.00 UNIDADE
00315	CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA. 18.00 UNIDADE
00316	CAIXA SOBREPOR 70.00 UNIDADE
00317	CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 35CM. 64.00 UNIDADE
00318	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES 30.00 UNIDADE
00319	CIMENTO CIPLAN/POTY 50KG 1,240.00 SACO
00320	COLA BRANCA 1LT 44.00 FRASCO
00321	COLUNA DE FERRO 5/16 - 6MTS 224.00 UNIDADE
00322	CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS. 38.00 PEÇA
00323	CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS. 42.00 PEÇA
00324	CONES P/ SERVIÇOS DIVERSOS 30.00 UNIDADE
00325	CONTROLE P/ VENTILADOR-ROT.BIVOLT Aquisição de controle p/ventilador- rotativo- bivolt. 50.00 UNIDADE
00326	CORDA PET. TRANÇADA 8MM X 220 130.00 METRO
00327	CORDA PET. TRANÇADA 10MM X 15M 530.00 METRO
00328	CORRENTE ZINCADA 1/8.. 170.00 METRO
00329	ELO FUSÍVEL 06K 62.00 UNIDADE
00330	ELO FUSÍVEL 10K 62.00 UNIDADE
00331	FECHADURA SOBREPOR. 30.00 UNIDADE
00332	FIO CABO FLEX 10MM- PRETO fio cabo rigido, 10mm, na cor preta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	630.00 METRO	
00333	FIO CABO FLEX 10MM VERDE fio cabo rigido, 10 mm na cor verde. 400.00 METRO	
00334	FIO CABO FLEX 10MM AZUL fio cabo rigido, 10mm na cor azul 400.00 METRO	
00335	FIO CABO FLEX. 750 X 2,5MM 910.00 METRO	
00336	FIO CABO RIGIDO 750V X 2,50MM 900.00 METRO	
00337	FIO PARALELO 2 X 2,5MM. 900.00 METRO	
00338	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM 500.00 METRO	
00339	FITA CREPE 50 MM X 50 MT 182.00 UNIDADE	
00340	FITA ISOLANTE 20MT 170.00 UNIDADE	
00341	GANCHO C/ BUCHA 10 22.00 UNIDADE	
00342	GRAMPEADOR ERGONÔMICO. 12.00 UNIDADE	
00343	INTERRUPTOR RADIAL BR BEM. 4X2 TRIPLO 50.00 UNIDADE	
00344	INTERRUPTOR WALMA BR 4X2 - 2551 BEM. CONJ 50.00 UNIDADE	
00345	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W T12 PL lampada fluor. tubolar 20w t12 pl, usada em calha de aluminio. 200.00 UNIDADE	
00346	LAMPADA FLUOR TUBOLAR 40W T12 PL Lampada fluor, tubolar 40w t12 pl- para uso em calha de aluminio 160.00 UNIDADE	
00347	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 X 220 240.00 UNIDADE	
00348	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 X 220 400.00 UNIDADE	
00349	LAMPADA INCAND. 60 X 220 Lampada incandescente, alta qualidade, 60 x 220 140.00 UNIDADE	
00350	LAMPADA INCAND.100 X 220 Lampada incandescente, alta qualidade, 100 x 220 140.00 UNIDADE	
00351	LAVATÓRIO C/ COLUNA 38.00 UNIDADE	
00352	LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P 32.00 UNIDADE	
00353	LIXA 3 M MASSA 220 60.00 UNIDADE	
00354	LIXA 3 M MASSA 80	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	60.00 UNIDADE	
00355	LONA PRETA 4 X 1,00MT	
	80.00 METRO	
00356	LUVA ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA	
	172.00 PAR	
00357	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	
	500.00 METRO	
00358	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2	
	500.00 METRO	
00359	MANGUEIRA PR POLIET 3/4X1,5MM	
	300.00 METRO	
00360	MARTELO CHAPEADOR.	
	6.00 UNIDADE	
00361	MASSA ACRILICA 18 LITROS	
	50.00 LATA	
00362	MASSA CORRIDA - 15KG	
	50.00 PACOTE	
00363	MASSA CORRIDA - 1KG	
	30.00 PACOTE	
00364	MOTOR BOMBA 3/4 CV-220W	
	Motor bomba 3/4 cv - 220w, de alta qualidade.	
	9.00 UNIDADE	
00365	MOTOR P/ CORTAR GRAMA - ROÇADEIRA	
	3.00 UNIDADE	
00366	NÍPEL ROSCÁVEL 1/5.	
	62.00 UNIDADE	
00367	PIA P/ BANHEIRO EM LOUÇA C/ COLUNA	
	22.00 UNIDADE	
00368	PLAFON - COR BRANCA	
	210.00 UNIDADE	
00369	PORCA SEXTAVADA 3/8 COM ROSCA	
	306.00 UNIDADE	
00370	PORTA LISA EM MADEIRA 80X2.10	
	120.00 UNIDADE	
00371	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	
	663.00 QUILO	
00372	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	
	44.00 QUILO	
00373	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	
	14.00 UNIDADE	
00374	RASTELO DE FERRO C/ CABO	
	38.00 UNIDADE	
00375	REAJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	
	630.00 PACOTE	
00376	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BFP	
	45.00 UNIDADE	
00377	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BFP	
	55.00 UNIDADE	
00378	RODEL 80 MM	
	64.00 UNIDADE	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00379	SELADOR ACRÍLICO Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 16.00 LATA
00380	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL/RED. 62.00 UNIDADE
00381	SOQUETE S/ CHAVE 162.00 UNIDADE
00382	STARTER P/ LAMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLASTICO 140.00 UNIDADE
00383	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS 37.00 UNIDADE
00384	TE ELETRICO COM 03 ENTRADAS TE elétrico; com 03 entradas. 46.00 UNIDADE
00385	TELHA CAPA E BICA Telha capa e bica de 1º qualidade fabricada de barro. 9,006.00 UNIDADE
00386	TELHA CAPOTE 1,10M X 55MM 430.00 UNIDADE
00387	TELHA AMIANTO 2.44 X 50 830.00 UNIDADE
00388	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 1,630.00 UNIDADE
00389	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML 40.00 GALÃO
00390	TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P + T P/C 130.00 UNIDADE
00391	TOMADA CONJUGADA Tomada conjugada, em plastico de boa qualidade. 50.00 UNIDADE
00392	TOMADA CZ EMB. 4 X 2 2 POL. + TERRA 50.00 UNIDADE
00393	TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA CZ E PRETA 50.00 UNIDADE
00394	UNIÃO PLASTICA 1/2 POL 64.00 UNIDADE
00395	VALVULA P/ DESCARGA RI 484 - 1.1/2 26.00 UNIDADE
00396	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE 106.00 UNIDADE
00397	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LTS 4.00 UNIDADE
00398	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000LTS 12.00 UNIDADE
00399	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS 6.00 UNIDADE
00400	PISO ESMALTE 33 X 33 300.00 METRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00401	PISO ESMALTE 35 X 35 300.00 METRO
00402	THINNER PAULISTA 2800 LT 40.00 LATA
00403	BUCHA PLASTICA Nº 06 160.00 UNIDADE
00404	FILTRO P/ BEBEDOURO 12.00 UNIDADE
00405	FIO PP 3/2.5 600.00 METRO
00406	TORNEIRA EM METAL PARA PIA E TANQUE Torneira metal para pia e tanque em material de primeira qualidade. 20.00 UNIDADE
00407	FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL Furadeira tipo profissional, bivolt, de primeira qualidade. 2.00 UNIDADE
00408	JOELHO SOLD 25MM 44.00 UNIDADE
00409	JOELHO SOLD 50 MM 20.00 UNIDADE
00410	JOELHO SOLD 100MM 20.00 UNIDADE
00411	CARRINHO DE MÃO.. 6.00 UNIDADE
00412	PNEU PARA CARRINHO DE MAO Pneu para carrinho de mão, alta qualidade. 28.00 UNIDADE
00413	TARUGO CORRIDO DE MADEIRA 200.00 METRO
00414	TINTA À BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS) BRASILUX VINIL 304.00 UNIDADE
00415	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4 6.00 UNIDADE
00416	BACIA P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO) 6.00 UNIDADE
00417	CAIXA ACOMPLADA (CAIXA DE DESCARGA) 6.00 UNIDADE
00418	CAIXA DE GORDURA PVC 250x150x50 4.00 UNIDADE
00419	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC 44.00 UNIDADE
00420	CAIXA SIFONADA 100x100x50 14.00 UNIDADE
00421	CALHA DE ALUMINIO 70cm 26.00 UNIDADE
00422	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PARA 06 DISJUNTOR 2.00 UNIDADE
00423	COLA ADESIVA PARA TUBO E CONEXÃO DE PLASTICO 6.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00424	COLUNA PARA LAVATÓRIO 6.00 UNIDADE
00425	DIJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES 4.00 UNIDADE
00426	ENGATE FLEXIVEL 1/2" x 50cm 28.00 UNIDADE
00427	EXTENSÃO DE 10MTS 2.00 UNIDADE
00428	EXTENSÃO DE 3MTS 2.00 UNIDADE
00429	EXTENSÃO DE 5MTS 4.00 UNIDADE
00430	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA 16.00 UNIDADE
00431	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM CINZA NABEI 525.00 METRO
00432	FIO CABO FLEXIVEL 6MM PRETO 165.00 METRO
00433	FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 RASQ 75.00 METRO
00434	FITA ISOLANTE ADERE 19X20 PR 16.00 UNIDADE
00435	INTERRUPTOR DE INBUTIR 4x2 12.00 UNIDADE
00436	JOELHO ESGOTO 50 MM 16.00 UNIDADE
00437	LÂMPADA COMPACTA 20W 20.00 UNIDADE
00438	LÂPADA COMPACTA 30W 30.00 UNIDADE
00439	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO 6.00 UNIDADE
00440	LIXA MASSA GR 0.80 225X275MM 260.00 UNIDADE
00441	LUMINÁRIAS PLAFON C/ BOCAL DE LOUSA L27 20.00 UNIDADE
00442	LUVA SOLDAVEL RL-25mm x 3/4" 6.00 UNIDADE
00443	PIA INOX 1,60mm x 50mm 2.00 UNIDADE
00444	PINCEL 315- 2 4.00 UNIDADE
00445	PISO CERAMICO 45x45 66.00 UNIDADE
00446	PLUG 10A 12.00 UNIDADE
00447	PORTAL EM MADEIRA 8.00 JOGO
00448	REDUÇÃO ESGOTO PVC 50x40 4.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00449	REGISTRO PLATICO DE PRESSÃO 3/4" 8.00 UNIDADE
00450	REJUNTE QUARTZOLIT CINZA PLATINA PCT 1KG 46.00 PACOTE
00451	RODA FORRO TIPO U 8-10mts 200.00 METRO
00452	ROLO ANTIRESPINGO 23 CM. 8.00 UNIDADE
00453	SERRA PARA SEGUETA MANUAL 6.00 UNIDADE
00454	T ESGOTO 50X50MM 8.00 UNIDADE
00455	T SOLDÁVEL 25MMM 12.00 UNIDADE
00456	TARUGO CORRIDO DE PVC 400.00 METRO
00457	TELHA P/ CAPOTE DE BARRO 80.00 UNIDADE
00458	TIJOLO DE BARRO 06 FUIROS - MEIA BANDA 1,300.00 UNIDADE
00459	TINTA À BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS) 22.00 UNIDADE
00460	TOMADA DE IMBUTIR 20A - 250V 32.00 UNIDADE
00461	TORNEIRA 3/4 12.00 UNIDADE
00462	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 6.00 UNIDADE
00463	TUBO PVC 50MM X 60MTS 4.00 UNIDADE
00464	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA PZ 6.00 UNIDADE
00465	TOMADA DE EMBUTIR 10A/250V 20.00 UNIDADE
00466	REATOR ELETRON 2 X 40 BFP Reator eletron 2 x 40 bfp, alta qualidade. 15.00 UNIDADE
00467	LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 40W 30.00 UNIDADE
00468	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DIJUNTOR 1.00 UNIDADE
00469	BOCAL DE LOUÇA 27L 10.00 UNIDADE
00470	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25X220 13.00 UNIDADE
00471	LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W 13.00 UNIDADE
00472	REATOR ELETRON. 2 X 20 BFP 36.00 UNIDADE
00473	TUBO PVC P/ ESGOTO 50mm x 6mts



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	6.00 UNIDADE	
00474	MANGUEIRA REFORÇADA 3/4	
	500.00 METRO	
00475	MANGUEIRA PRETA 1/2	
	200.00 METRO	
00476	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4	
	30.00 UNIDADE	
00477	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	
	40.00 UNIDADE	
00478	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20 MM	
	30.00 UNIDADE	
00479	LUVA	
	10.00 UNIDADE	
00480	CAP SOLDÁVEL 20MM	
	30.00 UNIDADE	
00481	FECHADURA COMUM	
	72.00 UNIDADE	
00482	BUCHA N°05	
	40.00 UNIDADE	
00483	LIXA DE FERRO 100	
	240.00 UNIDADE	
00484	LIXA DE FERRO 80	
	240.00 UNIDADE	
00485	TINTA ESMALTE 3600ML	
	192.00 LATA	
00486	CADEADO DE LATÃO 25MM	
	6.00 UNIDADE	
00487	FITA CREPE 3M 50MM	
	100.00 UNIDADE	
00488	ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM	
	52.00 UNIDADE	
00489	ROLO DE LÃ S/ CABO	
	40.00 UNIDADE	
00490	PISO 35 X 35	
	240.00 METRO	
00491	VEDA CALHA	
	40.00 UNIDADE	
00492	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 220V	
	100.00 UNIDADE	
00493	LÂMPADA FLUORESCENTE 15WTS 127V	
	120.00 UNIDADE	
00494	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 127V	
	120.00 UNIDADE	
00495	BROXA RETANGULAR GRANDE	
	20.00 UNIDADE	
00496	TUBO DESPEJO	
	60.00 UNIDADE	
00497	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2	
	380.00 BARRA	
00498	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	340.00	BARRA	
00499		CORRENTE ZINCADA 4MM 1/4	
	40.00	METRO	
00500		ABRAÇADEIRA ROSCA 5/16	
	40.00	UNIDADE	
00501		BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	
	40.00	UNIDADE	
00502		PARAFUSO C/ PORCA 3/8	
	30.00	UNIDADE	
00503		PORCA SEXTAVADA 3/8	
	850.00	UNIDADE	
00504		TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA	
		Tampa p/ caixa dagua, 1000 lts, em fibra de vidro.	
	10.00	UNIDADE	
00505		ARAME GALVANIZADO Nº18	
	180.00	QUILO	
00506		FIO TORCIDO 1,5MM	
	1,040.00	METRO	
00507		MÁSCARA RESPIRATÓRIA S/ VÁVULA	
	60.00	UNIDADE	
00508		CORDA PET 8MM	
	400.00	METRO	
00509		CORDA PET 4MM	
	400.00	METRO	
00510		FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5MM.	
	25.00	UNIDADE	
00511		SOQUETE PORCELANA E-27	
	32.00	UNIDADE	
00512		LONA PRETA 8 X 1,00	
	60.00	UNIDADE	
00513		LONA PRETA 4 X 1.00	
	60.00	UNIDADE	
00514		TOMADA RADIAL FÊMEA	
	80.00	UNIDADE	
00515		TOMADA POL + TERRA	
	100.00	UNIDADE	
00516		ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30	
	240.00	UNIDADE	
00517		STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	
	12.00	UNIDADE	
00518		REGISTRO PRESSÃO PVC	
	12.00	UNIDADE	
00519		CHAPA DE EMENDA 35CM	
	40.00	UNIDADE	
00520		PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7	
	40.00	UNIDADE	
00521		PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3	
	40.00	UNIDADE	
00522		GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2	
	4.00	UNIDADE	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00523	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8.00 UNIDADE
00524	BROCA AR P/ METAL 0,79MM 20.00 UNIDADE
00525	BROCA AR P/ METAL 0,73MM 40.00 UNIDADE
00526	BROCA AR P/ METAL 102MM 40.00 UNIDADE
00527	DUREPOX 40.00 UNIDADE
00528	COLUNA 5/16 90.00 UNIDADE
00529	PIA INOX 180M S/ VÁLVULA 10.00 UNIDADE
00530	COMPRESSADO 4MM 120.00 UNIDADE
00531	PÁ MÉDIA BICO S/ CABO 10.00 UNIDADE
00532	CABO P/ PÁ 1,20MT 20.00 UNIDADE
00533	TOMADA TRIP 2P 120.00 UNIDADE
00534	CANALETA PERFIL 20 X 10 80.00 UNIDADE
00535	BOMBA J. F. S 1500 X 127V 60.00 UNIDADE
00536	PENEIRA ARO 55 6.00 UNIDADE
00537	CURVA PVC CONDUITE 3/4 120.00 UNIDADE
00538	CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA 10.00 UNIDADE
00539	SIFAO ASTRA SANFONADO UNIVERSAL/AMAN/HERC/PLASB 10.00 UNIDADE
00540	INTERRUPTOR WALMA BR 50.00 UNIDADE
00541	INTERRUPTOR RADIAL BR TRIPLO 50.00 UNIDADE
00542	INTERRUPTOR RADIAL BR DUPLO + TOMADA 50.00 UNIDADE
00543	COLAR INTERNO 60MM 30.00 UNIDADE
00544	COLAR INTERNO 50MM 30.00 UNIDADE
00545	INCHADA C/ CABO 20.00 UNIDADE
00546	LUVAS P/ SERVIÇOS PESADOS 120.00 PAR
00547	BOTAS DE BORRACHA C/ BICO DE FERRO 240.00 PAR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00548	ROÇADEIRA STHIL		
	6.00 UNIDADE		
00549	MOTOSERRA STHIL		
	2.00 UNIDADE		
00550	FACÃO TRAMONTINA		
	40.00 UNIDADE		
00551	CAIXA SIF. QUADRADA CROMADA HERC		
	20.00 UNIDADE		
00552	THINNER EUCATEX 28LT		
	40.00 UNIDADE		
00553	TINTA PVA BRASILUX VINIL 18LTS		
	120.00 LATA		
00554	TRINCHA MÉDIA 1 ATLAS		
	10.00 UNIDADE		
00555	ALAVANCA 1,80		
	10.00 UNIDADE		
00556	CADEADO 35MM PADO		
	50.00 UNIDADE		
00557	CADEADO PADO 40M		
	40.00 PEÇA		
00558	CAL SACO 5 KG		
	300.00 UNIDADE		
00559	CAVADEIRA 1,5		
	10.00 UNIDADE		
00560	BASE PARA RELE FIXA TECNO		
	50.00 UNIDADE		
00561	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES		
	50.00 UNIDADE		
00562	BOXA RETANG. 18X8 ATLAS/WORKER		
	50.00 UNIDADE		
00563	ENXADA		
	10.00 UNIDADE		
00564	FACA PARA CORTAR GRAMA		
	30.00 UNIDADE		
00565	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA		
	10.00 UNIDADE		
00566	FIO CABO 6ML		
	3,000.00 METRO		
00567	FITA ISOLANTE 20 MTS		
	30.00 UNIDADE		
00568	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA		
	20.00 UNIDADE		
00569	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM BUCHA		
	20.00 UNIDADE		
00570	LAMPADA 400 AMP		
	50.00 UNIDADE		
00571	LAMPADA P/ REFÇETOR A VAPOR METALICO 1000WT		
	50.00 UNIDADE		
00572	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V		
	50.00 UNIDADE		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00573	LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330/20 30.00 UNIDADE
00574	LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA FS-160 30.00 UNIDADE
00575	PA 10.00 UNIDADE
00576	PENEIRA 10.00 UNIDADE
00577	RASTELO 22 DENTES ARAME 50.00 UNIDADE
00578	REATOR DE 2000 WT 50.00 UNIDADE
00579	ROLO P/ PINTURA GRANDE 20.00 UNIDADE
00580	ROLO PARA PINRURA PEQUENO 20.00 UNIDADE
00581	TINER 50.00 UNIDADE
00582	TORNEIRA 30.00 UNIDADE
00583	AREIA LEVANTE 2.00 METRO
00584	AREIA REBOCO(FINA) 4.00 METRO
00585	ARGAMASSA INTERNA ACI 30.00 SACO
00586	BACIA TURCA BRANCA 6.00 UNIDADE
00587	BRITA POR METRO 9.00 METRO
00588	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25MM 5.00 UNIDADE
00589	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO C/ CABO 1/2 X 5 10.00 UNIDADE
00590	COLA ADESIVA PLAST 850G 2.00 UNIDADE
00591	ESMALTE BRASILAR 3,6 ML BRANCO GELO 15.00 GALÃO
00592	ESPAÇADOR 2MM 4.00 PACOTE
00593	FIO CABO 3 X 16MM TRIPLEX 200.00 METRO
00594	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM 300.00 METRO
00595	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 500.00 METRO
00596	JOELHO PVC ESG. 90DN 50MM 15.00 UNIDADE
00597	JOELHO PVC ESG. 90DN 100MM 15.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00598	JOELHO SOLDAVEL 90RL 25MM/2 15.00 UNIDADE
00599	JOELHO SOLDAVEL 90 25MM 30.00 UNIDADE
00600	JOELHO SOLDAVEL 90 - 50MM 5.00 UNIDADE
00601	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO 51 X 32 2.00 PEÇA
00602	PISO BEM. 50 X 50 BRITA PORTUGUESA 90.00 METRO
00603	REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2 8.00 PEÇA
00604	REATOR VAPOR METÁLICO 1000/62 50.00 UNIDADE
00605	REJUNTE PRETO GRAFITE 40.00 QUILO
00606	RELE FOTOELETRICO 50.00 UNIDADE
00607	TE ESGOTO DN 50MM 9.00 PEÇA
00608	TE ESGOTO DN 100MM 6.00 UNIDADE
00609	TE SOLDAVEL 50MM 2.00 UNIDADE
00610	TELHÃO TROPICAL 3,66 X 110M 1,000.00 UNIDADE
00611	TUBO PVC 40MM X 6MM PLÁSTICO 10.00 BARRA
00612	TUBO PVC 100MM X 6MM PLÁSTICO 8.00 BARRA
00613	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6MM 6.00 BARRA
00614	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M 20.00 BARRA
00615	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M 6.00 BARRA
00616	VEDACIT BALDE 18LT 1.00 UNIDADE
00617	TINTA PVA BRANCA BRASILUX VINIL 80.00 LITRO
00618	CAIXA PARA CONDICIONADOR DE AR EM FIBRA 2.00 UNIDADE
00619	CORDA PET TRANC. COLOR 10MM X 150M 100.00 METRO
00620	CORRENTE ZINCADA 1/8. 80.00 METRO
00621	GRAMPO MIGUELÃO 50/1 50.00 PACOTE
00622	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ERGONÔMICO 4.00 CAIXA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00623	LONA CARRETEIRO 3 X 3 2.00 UNIDADE
00624	LONA PRETO 4 X 1 30.00 METRO
00625	LONA PRETA 8 X 1.00 50.00 METRO
00626	MOTOR BOMBA SUBMERSA - POÇO ARTESIANO 4.00 UNIDADE
00627	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº 06 100.00 UNIDADE
00628	PARAFUSO PARA VASO 10 MM 30.00 UNIDADE
00629	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS 2.00 UNIDADE
00630	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS 2.00 UNIDADE
00631	LUVA. 10.00 UNIDADE
00632	TRINCA ROMA MÉDIA 1 10.00 UNIDADE
00633	ARRUELA LISA 1/2 840.00 UNIDADE
00634	TELHA COMPRIMENTO DE 2,44 1,700.00 UNIDADE
00635	TELHA AMIANTO 3,66 1,160.00 UNIDADE
00636	LONA CARRETEIRO 3 X 3. 100.00 METRO
00637	LONA PRETA 8X1,00 220.00 METRO
00638	LONA PRETA 4 X 100 60.00 UNIDADE
00639	BOTA DE BORRACHA 40.00 PAR
00640	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/16 400.00 UNIDADE
00641	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1/2 600.00 UNIDADE
00642	BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/8 600.00 UNIDADE
00643	BARRAS DE FERRO ROSCADO 7/8 600.00 UNIDADE
00644	BARRAS DE FERRO ROSCADO 1 800.00 UNIDADE
00645	BARRAS DE FERRO ROSCADO 3/8 400.00 UNIDADE
00646	ARRUELA LISA 5/16. 800.00 UNIDADE
00647	ARRUELA LISA 5/8. 800.00 UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00648	ARRUELA LISA 7/8	
	800.00 UNIDADE	
00649	ARRUELA LISA 1	
	800.00 UNIDADE	
00650	PORCA SEXTAVADO 5/16	
	800.00 UNIDADE	
00651	PORCA SEXTAVADO 1/2	
	800.00 UNIDADE	
00652	PORCA SEXTAVADO 5/8	
	800.00 UNIDADE	
00653	PORCA SEXTAVADO 7/8	
	800.00 UNIDADE	
00654	PISO 33 X 33	
	100.00 METRO	
00655	SELADOR ACRÍLICO BRASILUX VINIL 18LTS	
	10.00 UNIDADE	

VALOR TOTAL R\$		

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria. Solicita-se a contratação amparada por registro de preços, a qual permite a esta prefeitura e suas secretarias a adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando -se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2015 Atividade 1301.041220002.2.018 Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



prevista no Edital.

RIO MARIA - PA, 26 de Abril de 2017

GONÇALVES DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO